

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2008



Série

Número 246

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 03-12-2008:

- Telmo Augusto da Silva Oliveira, Consultor Jurídico de 2.ª classe, do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, nomeado definitivamente, Consultor Jurídico de 1.ª classe do mesmo quadro, precedendo concurso, ficando exonerado do lugar anterior, na data de aceitação desta nomeação.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 23 de Dezembro de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, Miguel Pestana

Aviso

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 25-11-2008:

Andreia Cristina Lobato Rebolo Santos, Técnica Superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, nomeada definitivamente, Técnica Superior de 1.ª classe do mesmo quadro, precedendo concurso, ficando exonerada do lugar anterior, na data de aceitação desta nomeação.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 22 de Dezembro de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, Miguel Pestana

Aviso

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 27-11-2008:

Laurina Susana Freitas de Freitas Rodrigues, Técnica Superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, nomeada definitivamente, Técnica Superior Principal do mesmo quadro, precedendo concurso, ficando exonerada do lugar anterior, na data de aceitação desta nomeação.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 22 de Dezembro de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, Miguel Pestana

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E
ASSUNTOS SOCIAIS, IP--RAM

Aviso

1 - Torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 4 de Dezembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Interno de Acesso Geral para o preenchimento de duas vagas na categoria de Técnico Profissional Especialista Principal, da carreira Técnico-Profissional a para o Quadro de Pessoal do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP--RAM, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de Junho.

2 - Prazo de validade - o presente concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso, caducando

com o seu preenchimento, bem como ocorrendo a entrada em vigor do diploma legal a que se refere o n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 - Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro;

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com as devidas alterações;

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro;

- Despacho Conjunto aprovado pela Vice-Presidência do Governo e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, n.º 60, II Série, de 24 de Março de 2006.

4 - Conteúdo funcional - Consiste, genericamente, na aplicação de métodos e técnicas de apoio no âmbito das respectivas especializações.

5 - As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no anexo I ao Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 - Local de trabalho - Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

7 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Profissionais Especialistas com, pelo menos, cinco anos de serviço na categoria com classificação de serviço não inferior a Bom ou três anos classificados de Muito Bom e que reúnam os requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

7.1 - Requisitos gerais - Os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 - Requisitos especiais - São admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho:

- Ser Técnico Profissional Especialista com, pelo menos, cinco anos na respectiva categoria classificado de Bom.

- Ser Técnico Profissional Especialista com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificado de Muito Bom.

8 - Métodos de selecção a utilizar:

- Prova Oral de Conhecimentos Específicos, com carácter eliminatório, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração regional e local da Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro;

- Avaliação curricular em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração regional e local da Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro;

8.1 - Prova Oral de Conhecimentos Específicos, com carácter eliminatório:

Em conformidade com o programa de provas aprovado pela Vice-Presidência do Governo e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, n.º 60, II Série, de 24 de Março de 2006.

8.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da prova oral de conhecimentos específicos e da avaliação curricular, bem como

o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.3 - Na Prova Oral de Conhecimentos Específicos e na avaliação curricular, adoptar-se-á o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07).

9 - Formalização das candidaturas:

9.1 - As candidaturas, em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, que criou o Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, e aprovou a respectiva orgânica, deverão ser formalizadas mediante requerimento minuta, existente na Secção de Pessoal e dirigidos ao Presidente do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM e entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Rua das Pretas n.º 1, 2.º andar, 9004-515 - FUNCHAL.

9.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre, ou requerimento dirigido ao Júri do concurso nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2005/M, de 29 de Junho, solicitando o suprimento da avaliação através da ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo e diploma legal;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

9.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) 1 exemplar do Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado, assinado comprovado por documentos autênticos ou autenticados;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

d) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.

9.4 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea c) do n.º 9.3, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

12 - Local de afixação de listas - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados neste Instituto, sito à Rua das Pretas, n.º 1 - 2.º andar, 9004-515 FUNCHAL.

13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro.

14 - Composição do Júri:

Presidente:

- Dra. Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento de Gouveia, Directora da Unidade Operacional de Administração Geral e Recursos Humanos do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Vogais efectivos:

- Dra. Cátia Micaela Portela dos Santos Jardim, Coordenadora da Unidade Flexível de Recursos Humanos do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Dra. Andreia Cristiana Andrade Berenguer Ferreira, Técnica Superior de 2.ª Classe do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Vogais suplentes:

- Dr. Ricardo Paulo Freitas Alves, Coordenador do Gabinete Jurídico do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM;

- Dra. Natacha Raposo Marques Avelar Sousa Gonçalves, Consultor Jurídico de 1.ª Classe do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, aos 11 de Dezembro de 2008.

O PRESIDENTE, Maurício Melim

Aviso

1 - Torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 4 de Dezembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Interno de Acesso Geral para o preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Principal, da carreira Técnica para o Quadro de Pessoal do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de Junho.

2 - Prazo de validade - o presente concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento, bem como ocorrendo a entrada em vigor do diploma legal a que se refere o n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 - Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro;

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com as devidas alterações;

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro;

- Despacho Conjunto aprovado pela Vice-Presidência do Governo e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, n.º 60, II Série, de 24 de Março de 2006.

4 - Conteúdo funcional - Consiste, genericamente, na aplicação de métodos e técnicas de apoio no âmbito das respectivas especializações.

5 - As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no anexo I ao Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 - Local de trabalho - Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

7 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos de 1.ª Classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria com classificação de serviço não inferior a Bom ou 2 anos classificados de Muito Bom e que reúnam os requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

7.1 - Requisitos gerais - Os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 - Requisitos especiais - São admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março:

- Ser Técnico de 1.ª Classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificado de Bom.

- Ser Técnico de 1.ª Classe com, pelo menos, dois anos na respectiva categoria classificado de Muito Bom.

8 - Métodos de selecção a utilizar:

- Prova Oral de Conhecimentos Específicos, com carácter eliminatório, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração regional e local da Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro;

- Avaliação curricular em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração regional e local da Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro;

8.1 - Prova Oral de Conhecimentos Específicos, com carácter eliminatório:

Em conformidade com o programa de provas aprovado pela Vice-Presidência do Governo e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, n.º 60, II Série, de 24 de Março de 2006.

8.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da prova oral de conhecimentos específicos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.3 - Na Prova Oral de Conhecimentos Específicos e na avaliação curricular, adoptar-se-á o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07).

9 - Formalização das candidaturas:

9.1 - As candidaturas, em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, que criou o

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, e aprovou a respectiva orgânica, deverão ser formalizadas mediante requerimento minuta, existente na Secção de Pessoal e dirigidos ao Presidente do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM e entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Rua das Pretas n.º 1, 2.º andar, 9004-515 -FUNCHAL.

9.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre, ou requerimento dirigido ao Júri do concurso nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2005/M, de 29 de Junho, solicitando o suprimento da avaliação através da ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo e diploma legal.

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

9.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) 1 exemplar do Currículum Vitae detalhado, devidamente datado, assinado comprovado por documentos autênticos ou autenticados;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

d) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.

9.4 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea c) do n.º 9.3, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

12 - Local de afixação de listas - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados neste Instituto, sito à Rua das Pretas, n.º 1 - 2.º andar, 9004-515 FUNCHAL.

13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro.

14 - Composição do Júri:

Presidente:

- Enf.^a Ana Clara Vieira Mendonça Silva, Vice-Presidente do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Vogais efectivos:

- D. Sara Cristina Abreu de Magalhães, Técnica Superior de 2.^a Classe do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Dr. José Márcio Pestana Faria, Técnico Superior de 2.^a Classe do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Vogais suplentes:

- Dra. Maria do Carmo Pereira César de Faria, Assistente Principal do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM;

- Dra. Márcia Sílvia Gouveia Baptista, Técnica Superior de 1.^a Classe do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, aos 11 de Dezembro de 2008.

O PRESIDENTE, Maurício Melim

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 4 de Dezembro de 2008, foi autorizada a abertura de procedimento interno de avaliação para a mudança de nível na categoria de Técnico de Informática de Grau 2, Nível 2 da carreira de Técnico de Informática para o Quadro de Pessoal do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de Junho e pelo período de 5 dias úteis, de acordo com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Janeiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003/M, de 24 de Fevereiro e do despacho da então Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 10 de Fevereiro de 2004, publicado no JORAM n.º 40, II Série de 26 de Fevereiro de 2004, relativo ao regulamento da mudança de nível.

Requisitos de Admissão:

a) Apermanência no nível anterior por um período mínimo de dois anos classificados de *Muito Bom*;

b) Apermanência no mesmo organismo pelo período de um ano, devendo considerar-se a permanência física no organismo onde exerceu efectivamente as funções correspondentes à respectiva carreira.

Métodos de Selecção:

a) Classificação de serviço dos últimos dois anos não inferior a *Muito Bom*;

b) Avaliação dos projectos e actividades realizadas nos últimos dois anos, mediante apresentação de um relatório.

Critérios e Fórmula Classificativa:

Os critérios e a fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

Classificação Final:

1. Na classificação final é adoptada a escala 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de selecção tenham sido eliminados ou que tenham uma classificação final inferior a 14 valores.

2. A classificação final resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.

Formalização das candidaturas:

As candidaturas, em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, que criou o Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, e aprovou a respectiva orgânica, deverão ser formalizadas mediante requerimento minuta, existente na

Secção de Pessoal e dirigidos ao Presidente do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM e entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Rua das Pretas n.º 1, 2.º andar, 9004-515 - FUNCHAL, acompanhadas da classificação de serviço dos últimos dois anos e de um relatório do qual conste os projectos e actividades realizadas nos últimos dois anos.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

Local de afixação da lista de classificação final:

A lista de classificação final será afixada no placard do 2.º andar do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Composição do Júri:**Presidente:**

- Eng.º Ernesto Justiniano Gonçalves, Director da Unidade Operacional de Informática, Instalações e Equipamentos do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Vogais efectivos:

- Eng.º João Paulo Correia Figueira César, Coordenador da Unidade Flexível de Informática do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Dr.^a Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento de Gouveia, Directora da Unidade Operacional de Administração Geral e Recursos Humanos do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Vogais suplentes:

- Dr. Ricardo Paulo Freitas Alves, Coordenador do Gabinete Jurídico do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM;

- Dr.^a Cátia Micaela Portela dos Santos Jardim, Coordenadora da Unidade Flexível de Recursos Humanos do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, aos 11 de Dezembro de 2008.

O PRESIDENTE, Maurício Melim

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL BOMBEIROS DA MADEIRA

Aviso

1. Torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 16-12-2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso Concurso Interno de Acesso Geral, para provimento de 1 lugar de Chefe de Secção na Divisão dos Serviços Administrativos e Financeiros do quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira.

2. Lei aplicável -o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3. Prazo de validade -o concurso é válido apenas para o lugar vago posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4. Conteúdo funcional -ao Chefe de Secção na área da contabilidade compete assegurar o controlo orçamental permanente, analisar e controlar a execução dos contratos-programa, bem como as propostas de alteração, efectuar o

processamento e pagamento de vencimentos, abonos e outras remunerações, desenvolver quaisquer outras actividades relacionadas com a gestão administrativa e financeira.

5. Requisitos especiais de admissão -poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas sejam detentores da categoria de Assistentes Administrativos Especialistas e Tesoureiros com pelos menos 3 anos na categoria classificados de *Bom*.

6. Local de trabalho -Será no Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira, no Concelho do Funchal, sito à Quinta Magnólia, Rua Dr. Pita, n.º 10.

7. Método de selecção a utilizar -Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção

7.1. A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da valoração obtida no referido método.

7.2. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como a formula de classificação final, constam de acta n.º 1 do presente concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8. Formalizações das candidaturas -as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira, onde deverá ser feita a referência ao presente concurso podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio registado e com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e endereçado ao Director do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira, Quinta Magnólia -Rua Dr. Pita, n.º 10 -9000-089 Funchal, delas devendo constar os seguintes elementos:

- a) -Identificação completa (nome, número e data de validade do Bilhete de Identidade, residência, código postal, e telefone);
- b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) Habilitações literárias;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- e) Identificação do concurso a que se candidata.

9. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Curriculum profissional detalhado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas;
- b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- c) Fotocópias das acções de formação;
- d) Fotocópia das classificações de serviço atribuídas nos últimos três anos;

e) Declaração emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

f) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10. Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11. Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do SRPCBM ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 9. do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

12. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

13. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14. Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-lei n.º204/98.

15. Arelação dos candidatos será publicitada por afixação no Placar do SRPCBM, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16. O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente: - Luís Manuel Guerra Neri, Director do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira.

Vogais efectivos:

1.º Vogal: - Pedro Manuel Dias Alves Barbosa, Subdirector do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

2.º Vogal: - Teresa Maria de Freitas Jardim, Chefe de Departamento do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: - Nélia Maria Gonçalves Pereira Abreu, Chefe de Secção do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira.

2.º Vogal: - Maria Zita Barros Jesus, Chefe de Secção do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira.

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira, 29 de Dezembro de 2008.

O DIRECTOR, Luís Manuel Guerra Neri

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)